



Termo de Resposta - Informações

De: morgana recalcati
Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br
Assunto: Re: Dúvida

1. MEI e Balanço Patrimonial – Pode ser substituído por Declaração de Faturamento?

SIM

Para empresas MEI (Microempreendedor Individual), a apresentação de balanço patrimonial não é obrigatória, pois não são obrigadas por lei a manter escrituração contábil regular. Em processos licitatórios, a MEI geralmente pode apresentar uma Declaração de Faturamento anual, assinada pelo titular, em substituição ao balanço patrimonial.

Base legal:

Resolução CGSN 140/2018

Art. 68: O MEI está dispensado da escrituração contábil.

Art. 97 da Lei 8.666/93: exige balanço contábil "quando exigível pela legislação".

Ou seja: para MEI, Declaração de Faturamento serve como prova de situação econômico-financeira.

2. Responsável Técnico – Pode ser Técnico registrado no CFT?

Sim

Se o serviço ou obra exigir habilitação técnica específica que está sob a regulamentação do **CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais)**, o responsável técnico pode ser um **Técnico devidamente registrado no CFT**.

Isso vale para licitações de atividades técnicas previstas nas atribuições regulamentadas pela Lei nº 13.639/2018 (criação do CFT/CRT).

Exemplo: técnico em edificações, técnico em mecânica, técnico em eletrotécnica, etc.

3. TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do CFT – Serve para Licitação?

Sim

O **TRT (Termo de Responsabilidade Técnica)** emitido pelo CFT tem validade legal semelhante à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA.

Conforme o próprio CFT:

O TRT comprova a responsabilidade técnica de um profissional técnico habilitado e deve ser aceito em processos licitatórios, fiscalização e contratos.

Caso o edital mencione "ART do CREA", mas o serviço for de competência técnica regulamentada pelo CFT, o TRT substitui a ART, conforme determina a legislação vigente.



Resumo Final:

Documento / Requisito	Aceito para MEI / Técnico CFT?	Observação
Balanço Patrimonial	✓ Substituído por Declaração de Faturamento	MEI não é obrigado a ter contabilidade regular.
Responsável Técnico (CFT)	✓ Sim	Técnico registrado no CFT pode ser responsável técnico.
TRT do CFT (para Licitação)	✓ Sim	TRT é equivalente à ART para fins de comprovação técnica.